



**Ofício nº:** 039/2023

**Serviço:** Gabinete do Prefeito

**Assunto:** Encaminhamento do Projeto de Lei Complementar nº 009, de 4 de maio de 2023 que reajusta os vencimentos dos profissionais do magistério

**Data:** 04 de maio de 2023

Ilustríssimo Senhor

**Carlos Roberto Bárbara**

DD. Presidente do Poder Legislativo de Santa Margarida

**Dr. Ibnele Santana Otoni**, brasileiro, casado, médico, portador do C.P.F. nº. 040.542.876-62, Identidade nº. MG-11.152.725 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Felisberto Pereira de Albuquerque, nº 142, Bairro São Vicente, CEP 36.913-000, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, na qualidade de Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, gestão de 2021/2024, o Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.385.112/0001-73, com sede administrativa na Praça Cônego Arnaldo, nº. 78, Centro, CEP 36.913-000, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, vem mui respeitosamente encaminhar ao Ilustre Presidente desta Conceituada Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº. 009, de 4 de maio de 2023 o qual que reajusta os vencimentos dos profissionais do magistério..

Na expectativa de ter o referido projeto de lei aprovado pelo Ilustre Presidente e demais Edis, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



**Dr. Ibnele Santana Otoni**  
Prefeito de Santa Margarida  
Gestão 2021/2024

**RECEBIDO**  
11/05/2023  
Natália Oliveira Guerra  
Assessor do Presidente

---

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 009/2023,  
DE 4 DE MAIO DE 2023.**

**“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DA LEI COMPLEMENTAR N. 003/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, *Ilbnelle Santana Otoni*, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste salarial no importe de 7,01% (sete vírgula zero um por cento) aos profissionais do magistério municipal (inciso IV do art. 4º, da Lei Complementar n. 003/2021), constantes dos Anexos II, III, IV, V, XIV e IX, da Lei Complementar n. 003/2021.

**Parágrafo único.** Entende-se profissionais do magistério aqueles que exercem atividades pedagógicas tais como: Professor, Diretor Escolar, Vice-Diretor, Especialista em Educação e o Coordenador Pedagógico.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2023.

Santa Margarida – MG, 4 de maio de 2023.



**Ilbnelle Santana Otoni**  
Prefeito Municipal

## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL NO EXERCÍCIO DE 2023

A despesa relativa ao reajuste nos vencimentos dos profissionais do magistério para adequação do piso no exercício de 2023 do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, será de **R\$ 635.773,59** (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais, cinquenta e nove centavos) incluindo obrigações patronais representando um gasto de **0,59%** (zero vírgula cinquenta e nove por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 107.519.921,71** (cento e sete milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentos e vinte e um reais, setenta e um centavos).

Previmos também as despesas para os dois exercícios seguintes:

Descrição	Exercício de 2024	Exercício de 2025
Despesas	682.947,99	733.622,74
Receitas do Município	81.997.459,05	84.238.361,42
Percentual previsto	<b>0,83%</b>	<b>0,87%</b>

Desta forma, concluímos que a Prefeitura de Santa Margarida disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para concessão do reajuste para os profissionais do magistério para adequação do piso no exercício de 2023.

Santa Margarida, 04 de maio de 2023.



Ilbnelle Santana Otoni  
Prefeito de Santa Margarida

Hélcio Vieira Dutra  
Contador CRC/MG 81.616

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA REAJUSTE NOS  
VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO  
PARA ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL  
NO EXERCÍCIO DE 2023**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que despesa relativa ao reajuste nos vencimentos dos profissionais do magistério para adequação do piso salarial no exercício de 2023 do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, será de **R\$ 635.773,59** (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais, cinquenta e nove centavos) incluindo obrigações patronais representando um gasto de **0,59%** (zero vírgula cinquenta e nove por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 107.519.921,71** (cento e sete milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentos e vinte e um reais, setenta e um centavos), é compatível com as metas e prioridades da administração prevista na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no Plano PPA (Plano Plurianual) para o exercício de 2023.

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que a despesa prevista relativa ao reajuste nos vencimentos dos profissionais do magistério para adequação do piso salarial no exercício de 2023 da Prefeitura de Santa Margarida, não afetará em proporção um aumento de despesa.

**Santa Margarida, 04 de maio de 2023.**



**Ilbnelle Santana Otoni**  
Prefeito de Santa Margarida



**Mensagem do Projeto de Lei Complementar nº. 009, de 04 de maio de 2023**

Ilustríssimo Senhor

**Carlos Roberto Bárbara**

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida

O presente Projeto de Lei visa conceder aos profissionais do magistério municipal reajuste salarial no percentual de 7,01%.

Saliento que o piso dos profissionais do magistério para o exercício de 2023 para uma carga horária de 27:00 horas semanais é de R\$ 2.983,87 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais, oitenta e sete centavos). Atualmente o valor que está sendo pago ao profissionais do magistério é de R\$ 2.788,41 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais, quarenta e um centavos).

Na expectativa de ser atendido com a aprovação do referido projeto de lei pelo Ilustre Presidente e demais Edis, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ilbnelle Santana Otoni".

**Dr. Ilbnelle Santana Otoni**  
Prefeito de Santa Margarida  
Gestão 2021/2024